

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE LEI Nº /25

Dispõe sobre a “Institui o Caranguejo como Mascote Oficial e Guardião do Bairro das Quintas, O Mangue como Planta Símbolo e a Etimologia Quintense, como identidade do povo do Bairro das Quintas no Município de Natal/RN, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Caranguejo como Mascote Oficial e Guardião do Bairro das Quintas, no Município de Natal/RN.

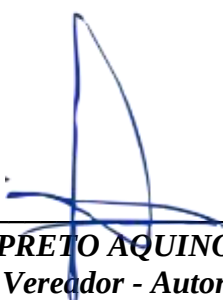
Art. 2º. O Guardião Quintense, representado pelo Caranguejo, simboliza a proteção da história, da cultura, da identidade e das riquezas ambientais do bairro, guardando estreita relação com o Mangue, já reconhecido como planta símbolo das Quintas e patrimônio natural e cultural de Natal.

Art. 3º. O Caranguejo, enquanto Guardião do Bairro das Quintas, representa também a identidade quintense, forma de identificação do cidadão que nasceu ou escolheu residir no bairro, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a valorização cultural e social da comunidade.

Art. 4º. O Poder Executivo, em articulação com entidades comunitárias, culturais e ambientais, poderá adotar medidas educativas, culturais, turísticas e ambientais que promovam o Guardião Quintense como instrumento de valorização da memória histórica, da preservação ambiental e da identidade cultural.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal em 09 de outubro de 2025.


PRETO AQUINO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Caranguejo** como **Mascote Oficial e Guardião do Bairro das Quintas**, símbolo cultural e identitário que representa a história, a tradição, a resistência e os valores da comunidade quintense.

A criação do **Guardião Quintense** não se limita a um mero personagem ilustrativo. Busca, por meio de um marco legal, consolidar um elemento de profunda relevância simbólica, ecológica e pedagógica, capaz de dialogar com a população, preservar a memória coletiva e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os moradores do bairro.

A escolha do **caranguejo** como mascote guarda íntima e direta relação com o **mangue**, já reconhecido oficialmente como a planta símbolo do Bairro das Quintas. O mangue, além de seu valor histórico, social e cultural, constitui um ecossistema de vital importância para a cidade do Natal, abrigando inúmeras espécies e assegurando o equilíbrio ambiental. É nesse habitat que o caranguejo se desenvolve, firmando-se como símbolo de vida, resistência e renovação.

Por sua própria natureza, o caranguejo é o guardião do mangue, sendo responsável pelo revolvimento do solo, pelo equilíbrio ecológico e por integrar a cadeia alimentar de diversas espécies, reafirmando sua relevância para o meio ambiente e para a sustentabilidade.

Desse modo, o caranguejo surge como representação viva da relação entre a comunidade quintense e o seu ecossistema, simbolizando a luta diária, a resiliência e a capacidade de adaptação que marcam a trajetória dos moradores do bairro. Assim como o caranguejo protege e fortalece o mangue, o **Guardião Quintense** protege e fortalece a memória, a cultura e os valores da comunidade.

Outro ponto de destaque é a **valorização da identidade quintense**, expressão que, como já reconhecido oficialmente, representa de forma única os moradores do Bairro das Quintas. O termo “quintense” vai além de uma mera denominação territorial: traduz pertencimento, herança cultural e afetiva. São quintenses natos aqueles que nasceram no bairro, mas também são quintenses todos aqueles que escolheram residir, construir suas histórias e compartilhar seus sonhos nessa comunidade.

Ser quintense é fazer parte de uma coletividade unida pela tradição, pelo orgulho e pelo espírito de luta — sentimentos que o caranguejo, agora instituído como Guardião, simboliza de forma emblemática.

Ao instituir o **Caranguejo** como **Mascote Oficial e Guardião do Bairro das Quintas**, este Projeto de Lei contribui não apenas para a valorização cultural e o fortalecimento da identidade popular, mas também para a educação ambiental e a promoção do bairro como referência histórica e turística dentro da cidade do Natal.

O mascote constitui um recurso de grande potencial pedagógico, capaz de atrair a atenção de crianças, jovens e adultos, fomentando campanhas educativas de preservação ambiental, valorização do patrimônio histórico e fortalecimento da autoestima coletiva.

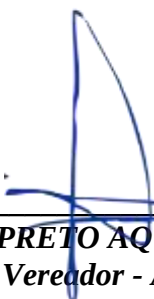
A oficialização do **Guardião Quintense** também se apresenta como um instrumento de visibilidade para o Bairro das Quintas, destacando seu legado cultural e ambiental e

consolidando-o como exemplo de resistência e identidade própria. O caranguejo, além de símbolo vivo do mangue, é um crustáceo de reconhecida relevância ecológica, tornando-se elemento representativo e legítimo do espírito quintense.

Diante do exposto, é inegável que a instituição do **Caranguejo** como **Mascote Oficial e Guardião do Bairro das Quintas** reveste-se de grande relevância social, cultural, histórica e ambiental, configurando-se como justa homenagem a essa comunidade e como legado para as futuras gerações.

Assim, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, certos de que ela contribuirá significativamente para a valorização da história e da identidade do povo quintense, para a preservação do meio ambiente e para a promoção de um patrimônio simbólico que representa, com orgulho, o Bairro das Quintas e, por extensão, toda a cidade do Natal.

Natal/RN, 09 de outubro de 2025.



PRETO AQUINO
Vereador - Autor